



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE AMERICANA  
Rua Duque de Caxias, 600 – Vila Santa Catarina – CEP 13.466-320 – Americana –  
São Paulo – Telefone: 19 3471.6100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIONAL - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/2024

### **Edital de Convocação para realização da Prova**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE-CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Americana, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar, para a prestação da Prova Objetiva (online), de acordo com as seguintes orientações:

#### **I - DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA**

1. A prova será realizada no dia 14/04/2024 (domingo), conforme segue:  
A prova será aplicada em formato online, com link de acesso ao ambiente de prova liberado na página inicial (home) do site da Diretoria de Ensino - Região de Americana <https://deamericana.educacao.sp.gov.br/>
2. A prova terá início às 9 horas e término às 12 horas (duração total de 03 (três) horas).
3. A lista completa dos candidatos inscritos estará disponível no site da Diretoria de Ensino Região de Americana a partir de 05/04/2023: <https://deamericana.educacao.sp.gov.br/editais-diversos/>

#### **II - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

1. Não será admitido o ingresso do candidato, no ambiente de prova online, em horário divergente do estabelecido no presente no Edital.
2. O **preenchimento/envio** da prova on-line mais de uma vez acarretará a desclassificação do candidato de todo o processo.
3. Na abertura do formulário da prova online serão solicitados dados pessoais dos candidatos. Dados preenchidos em divergência com o formulário de inscrição acarretará a desclassificação do candidato de todo o processo.
4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco aplicação da prova fora do ambiente online, na data e horário divergente do estabelecido no presente no Edital.
5. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.